



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 21 de outubro de 2011

Ano I - Edição nº 00081

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

7B57EEF187322FB91140577918615B70

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Lei nº 063/2011 - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Povoado de Canal, e dá outras providencias.
- Decreto Municipal nº 597/2011, de 06 de Outubro de 2011 - Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados em Processo Seletivo, e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 598/2011, de 01 de Outubro 2011 - Exonera da Função de Vice-Diretora Escolar, da Escola Municipal Professor Roberto Santos; Símbolo D.A.III, a Srª. Valderleide Pinheiro dos Anjos.
- Decreto Municipal nº 599/2011, de 19 de Outubro de 2011 - Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 300/2009, de 12 de novembro de 2009 que Compõe o CME - Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.
- Decreto nº 600/2011 de 21 de Outubro de 2011 - Dispõe sobre doação de bem móvel a Câmara Municipal de Cafarnaum e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LEI N° 063 /2011

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Povoado de Canal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido de Utilidade Publica a **Associação dos Pequenos Agricultores do Povoado de Canal**, Inscrito no **CNPJ sob nº. 02.684.932/0001-26**, com sede na Rua Eronildes de Souza Santos, Distrito de Canal, neste Município de Cafarnaum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam - se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2011.

IVANILTON OLIVEIRA NOVAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 597/2011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

**“Dispõe Sobre Convocação de
Candidatos Aprovados em Processo
Seletivo, e dá Outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Convoca os Candidatos aprovados e classificados aos Cargos de Agentes de Combates às Endemias, do Processo Seletivo homologado em 08 de novembro de 2010, pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, abaixo relacionados para comparecerem ao Setor Pessoal do dia 06/10/2011 à 07/11/2011, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos no Edital nº 01/2011.

1. **Pabricio Ferreira Pinto**
2. **Edinalva Sena de Oliveira**
3. **Eliandro Alves Barreto**
4. **Cassio Almeida Brotas da Silva**
5. **Lucimeire Martins Brito**
6. **Edilson de Souza Marques**
7. **Uanderson Vasconcelos da Silva**
8. **Thais Alves Conceição do Nascimento**
9. **Janderson Gonçalves de Souza**

Art. 2º - Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

- a) Laudo de aptidão física e mental;
- b) apresentar certidões válidas dos distribuidores das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- c) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou fornecer comprovante de que já exercia atividades próprias de Agentes de Combate às Endemias na data de publicação da Lei Federal 11350, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 7º;
- d) Certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada, de acordo com o Disposto no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Federal 11350;
- e) Curriculum Vitae;

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

- f) Carteira de Identidade;
- g) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- h) PIS/PASEP (se houver);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se houver);
- j) Título de Eleitor;
- l) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para o sexo masculino);
- m) Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
- n) Certidão válida relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público;
- o) Conta Bancária;
- p) Comprovante de residência.

Parágrafo Único. O candidato convocado será submetido a exame de sanidade física e mental, por profissionais médicos do quadro do Município de Cafarnaum, em dia e hora previamente marcados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cafarnaum, 06 de outubro de 2011.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 598/2011
DE 01 DE OUTUBRO 2011.

"Dispõe sobre Exoneração da Função de Vice-Diretora Escolar, Símbolo D. A. III e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado da Função de Vice-Diretora Escolar, da Escola Municipal Professor Roberto Santos; Símbolo D.A.III, a Sr^a. **Valderleide Pinheiro dos Anjos**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrario.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2011.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Luis Claudio Souza Gomes
Secretario Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 599/2011
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 300/2009, de 12 de novembro de 2009 que Compõe o CME-Conselho Municipal de Educação – E dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido ao Decreto de nº. 300/2009 de 12 de novembro de 2009, para complementar a composição do CME – Conselho Municipal de Educação do município de Cafarnaum, os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Nívea Vilela de Souza Barreto – Titular
Maria da Glória Lopes Novais – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Joaci Amorim dos Santos – Titular
Marizete Almeida de Brito - Suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cafarnaum:

Suziane Porfíria Batista Gomes – Titular
Sirlene Rosa dos Santos – Suplente

Representante de Instituições Privadas do Ensino Infantil:

Ana Lúcia do Nascimento Marques – Titular
Darte Cléa Soares Santana Seixas – Suplente

Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais:

José Ferreira Calado Filho – Titular
Analice Ferreira dos Santos – Suplente

Representante de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Sidiclei Souza da Silva – Titular
Genildo Santa Rosa Pereira - Suplente

Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Siméia Rodrigues Souza Bastos – Titular
Edenilson de Souza Cerqueira – Suplente

Representantes da Igreja Evangélicas:

Manoel Messias Ferreira Júnior – Titular
Vera Regina Vieira Miranda - Suplente

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Representantes da Igreja Católica e/ou Pastoral da Criança:

Liliane Pereira Menino da Silva – Titular
Girleide Sá Teles dos Santos – Suplente

Representante do Corpo Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

João Francisco Barbosa Gomes – Titular
Fredson Mauro Cavalcante Cruz – Suplente

Representante de Pais de Alunos das escolas Públicas Municipais:

Iranilce Araujo Barreto – Titular
Marinalva Maria Ferreira de Souza - Suplente

Representantes de ONGs ou Associações:

José Carlos Alves Ferreira – Titular
Francisco Conceição - Suplente

Art. 2º. Este Decreto e seu **anexo** entram em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2011.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Luis Claudio Souza Gomes
Secretário de Educação

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

ANEXO I

DIRETORIA

JOACI AMORIM DOS SANTOS – PRESIDENTE
MANOEL MESSIAS FERREIRA JUNIOR – VICE PRESIDENTE
LILIANE PEREIRA MENINO DA SILVA – 1ª SECRETÁRIA
JOAO FRANCISCO BARBOSA GOMES – 2º SECRETÁRIO
ANA LUCIA NASCIMENTO MARQUES – 1ª TESOUREIRA
DARTE CLEA SOARES SANTANA SEIXAS – 2ª TESOUREIRA

CONSELHO FISCAL

FREDSON MAURO CAVALCANTE CRUZ – TITULAR
MARIA DA GLORIA LOPES NOVAIS – TITULAR
SIMEIA RODRIGUES SOUZA BASTOS – TITULAR
VERA REGINA VIEIRA MIRANDA – SUPLENTE
JOSE CARLOS ALVES FERREIRA – SUPLENTE

Cafarnaum em, 19 de outubro de 2011.

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 600/2011 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre doação de bem móvel
a Câmara Municipal de Cafarnaum
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI
da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de veículo para servir a Casa Legislativa deste
Município e a existência de interesse público;

Considerando o que dispõe a Letra b do §2º do art. 7º da Lei Orgânica do
Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a Câmara Municipal de Cafarnaum, um veículo Gol
1.6, Volkswagen, cor vermelho Flash, álcool/gasolina, ano/modelo
2011/2011, 4 portas, Renavam nº 115745, chassi 9BWAB05U5CT073660.

Art. 2º - O bem será transferido para titularidade da Câmara Municipal de
Cafarnaum e anexado ao seu patrimônio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de outubro de 2011.

IVANILTON OLIVEIRA NOVAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000-Tel: (74)3 646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br